



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O ENCARGO DE PROFESSOR AUTOR PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTEC, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, CONFORME EDITAL Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a Diretoria de Educação a Distância – DEaD, no ato das suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

Nome Completo	Encargo	Componente Curricular	Pontuação
RICARDO FERREIRA POLITO	Professor Autor	Análise de Sistemas I	51
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Análise de Sistemas I	46
RICARDO FERREIRA POLITO	Professor Autor	Análise de Sistemas II	51
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Análise de Sistemas II	46
IONE FERRARINI GOULART	Professor Autor	Banco de Dados I	56
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Banco de Dados I	46
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Banco de Dados II	46
RICARDO FERREIRA POLITO	Professor Autor	Engenharia de SW	51
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Engenharia de SW	46
MARCEL ANDERSON BORGES BENTO	Professor Autor	Engenharia de SW	40
RICARDO FERREIRA POLITO	Professor Autor	Interação Humano-Computador	51
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Interação Humano-Computador	46
ALESSANDRO BORGES DE LIMA	Professor Autor	Interação Humano-Computador	44
IONE FERRARINI GOULART	Professor Autor	Introdução à Informática (Arquitetura de Computador)	56
ROBSON SANTOS DA SILVA	Professor Autor	Recursos Multimídias	80
ALESSANDRO BORGES DE LIMA	Professor Autor	Redes de Computadores	44
ANDRÉ LUIS ARANTES	Professor Autor	Segurança da Informação	44



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IONE FERRARINI GOULART	Professor Autor	Sistemas Operacionais	56
ALESSANDRO BORGES DE LIMA	Professor Autor	Sistemas Operacionais	44

1. O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD, nos dias 08, 11 e 12 de junho de 2018, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Endereço: Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) para apresentar a documentação a seguir:

1. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
2. Original e cópias de RG e CPF;
3. Original e cópia do Comprovante de endereço;
4. Original e cópia dos dados bancários (CONTA CORRENTE E INDIVIDUAL);
5. Original e cópia de Comprovante de PIS/PASEP;
6. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
7. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
8. Anexos 2, 3 e 4 devidamente preenchidos e assinados (anexo 3 exclusivo para servidores).

2. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.

4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

5. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas observadas as suas classificações.

6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

ORIGINAL ASSINADO

**Claúdia Sabino Fernandes**

*Coordenadora Adjunto Administrativo*

*Diretoria de EaD*

(Portaria nº 2523, de 31 de outubro 2017)